

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 55/PROGRAD/UFFS/2019

SELEÇÃO DE BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL(PET) - MEDICINA VETERINÁRIA/ AGRICULTURA FAMILIAR, *CAMPUS* REALEZA

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 565/GR/UFFS/2016, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de bolsistas voluntários para o Grupo PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar, do Programa de Educação Tutorial – PET, *Campus* Realeza.

1. DOS OBJETIVOS DO PET (Portaria 976/2010, Artigo 2º)

- **1.1** O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:
- I desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI introduzir novas práticas pedagógicas na graduação (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);
- VII contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013);
- VIII contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).
- 1.2 São objetivos específicos do PET do curso de Medicina Veterinária:
- I valorizar saberes além do acadêmico;
- II desenvolver nos alunos uma postura pró-ativa em relação a apropriação do conhecimento;
- III formação de profissional habilitado a trabalhar com o pequeno agricultor familiar e com as questões sociais que o envolvem;
- IV contribuir para o desenvolvimento técnico dos agricultores familiares;
- V estimular a postura interdisciplinar entre alunos e professores.



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 O Programa de Educação Tutorial (PET) — Medicina Veterinária/Agricultura Familiar é direcionado aos estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina Veterinária da UFFS, *Campus* Realeza.

Parágrafo único. Não poderão inscrever-se neste processo seletivo os alunos que estiverem há menos de dois anos e meio do término do seu curso de graduação.

3. DAS VAGAS

- **3.1** Neste processo seletivo, os candidatos concorrerão a 5 (cinco) vagas para bolsista voluntário (sem o recebimento de bolsa).
- **3.2** Completadas as vagas, os demais candidatos serão colocados em uma lista de espera, conforme ordem classificatória, sendo convocados caso surjam novas vagas.

Parágrafo único. A lista de espera é válida até novo edital de seleção.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO VOLUNTÁRIO

- 4.1 São deveres do estudante bolsista:
- I zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV manter bom desempenho acadêmico no curso de graduação;
- II ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho das atividades previstas no programa;
- III não ter outra modalidade de bolsa concedida pela UFFS. Caso o estudante selecionado tenha outra bolsa deverá optar por uma delas;
- V contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII fazer referência à sua condição de bolsista ou de voluntário do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.
- **4.2** Os estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista (Artigo 21°, Portaria MEC n°343 de 24 de abril de 2013).
- **4.3** Os estudantes não bolsistas terão, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencham os requisitos para ingresso no PET à época da substituição (Artigo 21°, Portaria MEC n°343 de 24 de abril de 2013).



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

5. DA INSCRIÇÃO

- **5.1** Para inscrever-se no processo de seleção, o aluno deverá entregar à Secretaria Acadêmica do *Campus* Realeza os documentos a seguir, conforme prazo previsto neste edital (item 8.1):
- I Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I);
- II Atestado de matrícula assinado e carimbado pela Secretaria Acadêmica;
- III Histórico escolar atualizado;
- IV Currículo *Lattes* atualizado.
- **5.2** Não serão aceitos cópias e documentos ilegíveis ou com rasuras, podendo o candidato ser desclassificado caso apresente documentos nestas condições.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1 Para candidatar-se ao PET Medicina Veterinária/ Agricultura Familiar, o aluno deverá:
- I estar regularmente matriculado no curso de graduação em Medicina Veterinária da UFFS *Campus* Realeza;
- II apresentar média geral no curso superior ou igual a 6,0 (seis).
- **6.2** Durante o processo de seleção o estudante deverá:
- I entregar Currículo *Lattes*, histórico escolar atualizado, atestado de matrícula e ficha de inscrição (ANEXO I);
- II participar da prova de conhecimentos conforme o conteúdo programático (ANEXO II);
- III participar de entrevista com a comissão composta por representantes petianos;
- IV participar de entrevista com a comissão composta pelo tutor, coordenador do curso e professor colaborador.

7. DOS PARÂMETROS DE ANÁLISE PARA A SELEÇÃO

- **7.1** A seleção para o PET Medicina Veterinária/ Agricultura Familiar 2019 será dividida em três fases distintas:
- I primeira fase de caráter classificatório e eliminatório: análise dos documentos exigidos (conforme item 5.1);
- II segunda fase de caráter classificatório e eliminatório: prova de conhecimentos, composta de questões de múltipla escolha e de uma redação;
- III terceira fase de caráter classificatório: entrevistas.
- **7.2** A primeira fase do processo seletivo consistirá na análise dos documentos exigidos (conforme item 5.1).
- Parágrafo único. A entrega parcial da documentação exigida implicará na eliminação do candidato.
- **7.3** A segunda fase do processo seletivo consistirá na prova de conhecimentos que é composta de questões de múltipla escolha e de uma redação de acordo com o conteúdo programático (ANEXO II).



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Parágrafo único. O aluno que não atingir nota 6,0 nesta etapa será desclassificado.

7.4 A terceira fase será a entrevista realizada por uma comissão representada pelos petianos e pela entrevista com a comissão composta pelo tutor, coordenador de curso e professor colaborador.

Parágrafo único. Após as entrevistas com as comissões será gerada uma nota resultante da média aritmética entre as notas dos membros de cada comissão.

- **7.5** A aprovação e classificação será realizada de acordo com a pontuação alcançada a partir do desempenho na prova de conhecimentos, análise do histórico escolar e desempenho na entrevista.
- §1º A media do histórico de graduação tem o peso de 20%, a prova de conhecimentos composta de questões de múltipla escolha e de uma redação tem peso de 40% e a entrevista tem o peso de 40%.
- **§2º** Em caso de empate, o critério de desempate utilizado será a análise do currículo *lattes*. Persistindo o empate, será utilizada a nota da entrevista.
- **7.6** A relação dos candidatos inscritos no processo seletivo, bem como resultado provisório será divulgado no mural da Secretaria Acadêmica e no mural PET, no *Campus* Realeza, conforme as datas previstas no cronograma.
- 7.7 Após a divulgação do resultado provisório o estudante terá prazo para solicitar a revisão do processo, mediante Recurso devidamente fundamentado em formulário próprio (Anexo III) que deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica, conforme o cronograma.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 A seleção para o grupo PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar 2019 observará as etapas, datas e locais abaixo descritos:

Etapa	Datas/locais -2019
Período de entrega da ficha de inscrição, atestado de matrícula, histórico escolar e currículo <i>Lattes</i>	De 09/09 até às 12h do dia 13/09, na Secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> Realeza, respeitando os horários de atendimento deste setor
Homologação das inscrições	16/09 - será publicado no Mural da Secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> Realeza
Prova de conhecimentos	20/09 - das 17h às 19h no auditório da SUHVU do <i>Campus</i> Realeza
Resultado provisório dos alunos que atingiram nota 6,0 na prova de conhecimentos classificando-se para a próxima fase de seleção	23/09 - no mural da Secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> Realeza.
Entrevista com comissão composta por alunos petianos	24 a 27/09, a partir das 17h na Sala PET, no bloco 2, sala 203, da SUHVU, obedecendo a lista que será divulgada no mural da Secretaria Acadêmica e mural PET
Entrevista com a comissão composta pelo tutor,	24 a 27/09, a partir das 17h na Sala PET, no bloco 2,



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

coordenador do curso e professor colaborador	sala 203, da SUHVU, obedecendo a lista que será divulgada no mural da Secretaria Acadêmica e mural PET
Resultado provisório	30/09 - será publicado no Mural da secretaria Acadêmica do <i>Campus</i> Realeza e no mural PET
Período de Recursos	01/10 - na Secretaria Acadêmica <i>Campus</i> Realeza, nos horários de atendimento
Análise de Recursos	02/10
Resultado final	04/10 - no mural da Secretaria Acadêmica do Campus Realeza e mural PET
Treinamento dos candidatos selecionados (Acompanhamento das atividades realizadas pelo grupo PET)	05/10 a 13/11
Assinatura do Termo de Compromisso	13/11
Encaminhamentos do Processo de Seleção à PROGRAD	13/11

9. DO DESLIGAMENTO DO GRUPO

- 9.1 O/A integrante discente será desligado/a do grupo nos seguintes casos:
- I não atingir 75% de frequência nas atividades previstas para o período de treinamento (para alunos voluntários);
- II realizar trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- III ter rendimento escolar insuficiente, com média das notas de todos os componentes curriculares na fase cursada inferior a 6,0 ou duas reprovações na fase;
- IV praticar ou estar envolvido em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário;
- V desistência:
- VI acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- VII descumprimento das obrigações junto à Pró-reitoria de Graduação;
- VIII participação em projetos de docentes não vinculados ao PET, sem a aprovação prévia do tutor:
- IX qualquer irregularidade verificada pela Comissão durante o período de vigência da Bolsa PET.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1** A seleção para ingresso no PET Medicina Veterinária/ Agricultura Familiar 2019 será executada pela Comissão de Seleção.
- **10.2** Cabe à Comissão nomeada para seleção do PET/2019, *Campus* Realeza, garantir a organização do processo seletivo visando à transparência, justiça e lisura.
- 10.3 Somente a inscrição no processo de seleção não garante a aprovação do candidato.



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **10.4** O cumprimento dos prazos e exigências definidas neste Edital são de inteira responsabilidade do estudante interessado e a não observância destes procedimentos indicará desclassificação do processo.
- **10.5** Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, a qual caberá tomar as devidas providências para cada caso apresentado.
- **10.6** Comissão de Seleção PET Medicina Veterinária/Agricultura Familiar 2019, *Campus* Realeza:
- I Prof^a Dr^a Karina Ramirez Starikoff Siape 1940208 (tutora)
- II Prof. Iucif Abrão Nascif Júnior Siape 2116383 (colaborador)
- III Prof^a Dr^a Patricia Romagnolli Siape 1842830 (coordenadora do curso de Medicina Veterinária).

IV. Comissão de alunos petianos:

Nome	CPF
Cleiri Maieli Capeletti	xxx.365.229-xx
Cristiano Zanella	xxx.986.029-xx
Daniela Hemsing	xxx.952.049-xx
Elvis Heberle	xxx.473.649-xx
Larisa Gobato	xxx.647.699-xx
Rafael Luan Perin	xxx.391.349-xx
Samoel Ricardo Maldaner	xxx.045.570-xx

Chapecó-SC, 16 de agosto de 2019.

ANDRESSA SEBBEN Pró-Reitora de Graduação em exercício



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL N° 55/PROGRAD/UFFS/2019

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados do Estudante:

Nome do candidato:		
CPF:		
RG:		
Matrícula:		
Fase do curso:		
Desempenho acadêmico (Média):		
Nacionalidade:		_
Estado Civil:		
Sexo:		
E-mail:		
2. Endereço:		
Rua:		
Nº: Complemento:_		Bairro:
Cidade:	_Estado:	CEP:
Telefone:		



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 55/PROGRAD/UFFS/2019

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1. Manual de orientações básicas (MOB) do Programa de Educação Tutorial PET.
- MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO (Brasil). Manual de orientações básicas Programa de Educação Tutorial. Brasília, 2006. Portaria 976 de 27 de julho de 2010. Disponível em
- http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=338-manualorientabasicas&eategory_slug=pet-programa-de-educacao-tutorial&Itemid=30192>.
- 2. Legislações do Programa de Educação Tutorial PET
- a) Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 Institui o Programa de Educação Tutorial PET
- b) Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013 Altera dispositivos da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa de Educação Tutorial PET
- e) Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010 Atualizada pela Portaria nº 343/2013 dispõe sobre o Programa de Educação Tutorial PET
- Todas estão disponíveis em: http://portal.mee.gov.br/component/content/article?id=12227:legislacao-pet
- 3. **Boletim técnico**. Universidade Federal de Lavra. Departamento de Medicina Veterinária. Mastitebovina: controle e prevenção. Disponível em:
- http://livraria.editora.ufla.br/upload/boletim/tecnico/boletim-tecnico-93.pdf
- 4. Circular Técnico. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Manejo Correto da Ordenha e Qualidade do Leite. Disponível em:
- https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/bitstream/doc/227703/1/CR2702.pdf
- 5. Locatelli, J. F. P.; Nardi Junior, G. Importância Do Pré-Dipping E Pós-Dipping No Controle Da Mastite Bovina. 5ª Jornada Científica e Tecnológica da FATEC de Botucatu. Disponível em:
- < https://webmail.uffs.edu.br/service/home/~/?auth=co&loc=pt_BR&id=22385&part=3>
- 6. **Manual técnico**. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Embrapa Gado de Leite. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Gado de leite (Capítulos 1, 2, 4 e 9)
 https://ainfo.enptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/89669/1/24399.pdf
- 7. Manual técnico. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Embrapa Pecuária Sudeste. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Boas práticas de ordenha. https://eentral3.to.gov.br/arquivo/228631/
- 8. Cartilha Boas Práticas na Ordenha. LIPOA Laboratório de Inspeção de Produtos de Origemanimal. UEL. 2008. http://www.uel.br/laboratorios/inspecao/portal/pages/arquivos/Cartilhas/Carti
- 9. Cartilha Boas Práticas de Manejo (Ordenha). Marcelo Simão da Rosa, et al. -- Jaboticabal : Funep, 2009. http://www.agricultura.gov.br/assuntos/boas-praticas-e-bem-estar-animal/arquivos-publicacoes-bem-estar-animal/ordenha.pdf>



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 55/PROGRAD/UFFS/2019

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1. Manual de orientações básicas (MOB) do Programa de Educação Tutorial PET. MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO (Brasil). Manual de orientações básicas Programa de Educação Tutorial. Brasília, 2006. Portaria 976 de 27 de julho de 2010. Disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=338-manualorientabasicas&category_slug=pet-programa-de-educacao-tutorial&Itemid=30192.
- 2. Legislações do Programa de Educação Tutorial PET
- a) Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 Institui o Programa de Educação Tutorial PET
- **b) Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013** Altera dispositivos da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa de Educação Tutorial PET
- c) Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010 Atualizada pela Portaria nº 343/2013 dispõe sobre o Programa de Educação Tutorial PET

Todas estão disponíveis em: http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12227:legislacao-pet

- 3. **Boletim técnico**. Universidade Federal de Lavra. Departamento de Medicina Veterinária. Mastite bovina: controle e prevenção. Disponível em: http://livraria.editora.ufla.br/upload/boletim/tecnico/boletim-tecnico-93.pdf
- 4. **Circular Técnico**. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Manejo Correto da Ordenha e Qualidade do Leite. Disponível em: https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/bitstream/doc/227703/1/CR2702.pdf
- 5. Locatelli, J. F. P.; Nardi Junior, G. Importância Do Pré-Dipping E Pós-Dipping No Controle Da Mastite Bovina. 5ª Jornada Científica e Tecnológica da FATEC de Botucatu. Disponível em: http://www.fatecbt.edu.br/ocs/index.php/VJTC/VJTC/paper/viewFile/634/893
- 6. **Manual técnico**. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Embrapa Gado de Leite. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Gado de leite (Capítulos 1, 2, 4 e 9). disponível em: https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/89669/1/24399.pdf
- 7. **Manual técnico**. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Embrapa Pecuária Sudeste. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Boas práticas de ordenha. Disponível em: https://central3.to.gov.br/arquivo/228631/>
- 8. **Cartilha Boas Práticas na Ordenha**. LIPOA Laboratório de Inspeção de Produtos de Origem animal. UEL. 2008. Disponível em: http://www.uel.br/laboratorios/inspecao/portal/pages/arquivos/Cartilhas/Cartilha%20Boas%20Praticas%20na%20Ordenha.pdf



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **9.** Cartilha Boas Práticas de Manejo (Ordenha). Marcelo Simão da Rosa, et al. -- Jaboticabal: Funep, 2009. Disponível em: http://www.agricultura.gov.br/assuntos/boas-praticas-e-bem-estar-animal/ordenha.pdf
- 10. Instrução Normativa nº 76, de 26 de novembro de 2018 (MAPA) Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite Cru Refrigerado. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/52750137/do1-2018-11-30-instrucao-normativa-n-76-de-26-de-novembro-de-2018-52749894IN%2076
- 11. Instrução Normativa nº 77, de 26 de novembro de 2018 (MAPA) Critérios e Procedimentos para a Produção, Acondicionamento, Conservação, Transporte, Seleção e Recepção do Leite Cru em Estabelecimentos Registrados no Serviço de Inspeção Oficial. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/52750141/do1-2018-11-30-instrucao-normativa-n-77-de-26-de-novembro-de-2018-52749887 (Retificação feita pelo Edital nº 58/PROGRAD/UFFS/2019).



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 55/PROGRAD/UFFS/2019

ANEXO III FORMULÁRIO DE RECURSO

l. Dados do Estuda Nome do candidato	ante: :	
CPF:	•	
RG:	Órgão Expedidor/UF:	
Descrição do moti	vo do recurso:	
Argumento e justif	ricativa:	
c ,		
Lista de anexo ao j	pedido de recurso:	
Local/Data		Assinatura